

Posto isso, INTIMEM-SE os embargados para apresentar contrarrazões aos aclaratórios, no prazo  
1  
de 3 (três) dias, com fulcro no § 1º do artigo 275 do Código Eleitoral—.

Após, dê-se vista à douta Procuradoria Regional Eleitoral.

Vitória-ES, datado e assinado eletronicamente.

Jurista LUNA OLIVEIRA LUCCHESI RAMACCIOTTI

Relator

1 Código Eleitoral

Art. 275. São admissíveis embargos de declaração nas hipóteses previstas no Código de Processo Civil.

§ 1º Os embargos de declaração serão opostos no prazo de 3 (três) dias, contado da data de publicação da decisão embargada, em petição dirigida ao juiz ou relator, com a indicação do ponto que lhes deu causa.

## ATOS DA PRESIDÊNCIA

### ATOS

#### ATO Nº 348, DE 15/12/2025

**PUBLICAÇÃO EM : 02/02/2026**

O DESEMBARGADOR NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nas disposições da Resolução TSE nº 23.701/2022 e do Ato TRE/ES nº 84/2025, considerando o contido nos autos do Processo SEI nº 0002198-64.2025.6.08.8000, RESOLVE:

I - REMOVER, em razão de aprovação obtida no Concurso de Remoção de Analistas Judiciários nº 01/2025, objeto do Edital nº 1540/2025, o servidor Bruno de Faria Gama, da 38ª ZE (Montanha) para 20ª ZE (Aracruz).

II - CONCEDER, nos termos do art. 9º da Resolução TSE nº 23.701/2022, período de trânsito de 10 (dez) dias ao referido servidor, com efeitos a partir da publicação deste Ato.

DES. NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO

PRESIDENTE

#### ATO Nº 340 DE 09/12/2025

**PUBLICAÇÃO EM : 02/02/2026**

O DESEMBARGADOR DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nas disposições da Resolução TSE nº 23.701/2022 e do Ato TRE/ES nº 84/2025, considerando o contido nos autos do Processo SEI nº 0002825-68.2025.6.08.8000, RESOLVE:

I - REMOVER, em razão de aprovação obtida no Concurso Remoção de Técnicos Judiciários nº 01 /2025, objeto do Edital nº 1539/2025, os servidores Isabelle Bussolari Arantes, da 54ª ZE (Cariacica) para 57ª ZE (Vila Velha), Letícia Rezende Baião, da 26ª ZE (Serra) para Unidade de Auditoria Interna (Sede), Luanda dos Santos Vazzoler, da 12ª ZE (Alfredo Chaves) para 54ª ZE (Cariacica), Magno de Moura Magalhães, da 57ª ZE (Vila Velha) para Secretaria de Gestão de Pessoas (Sede).

II - CONCEDER, nos termos do art. 9º da Resolução TSE nº 23.701/2022, período de trânsito de 10 (dez) dias à servidora Luanda dos Santos Vazzoler, com efeitos a partir da publicação deste Ato.